



MUNICÍPIO DAS VELAS

A T A Nº 14/13

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 17 de junho do ano 2013:-----

-----Aos dezassete dias do mês de junho do ano dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Manuel Soares da Silveira, presidente da Câmara, e com a presença dos vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo e António Manuel da Silveira Azevedo.-----

-----Não compareceu a esta reunião a vereadora Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt.-----

-----Pelas dez horas e vinte minutos o senhor presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----Sendo esta reunião pública, publicitada por edital nº 1908 em 12 de Junho corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta da vereadora Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt, a esta reunião, por motivos profissionais.-----

Período antes da ordem do dia:-----

-----O senhor presidente propôs que fosse incluído, por aditamento, na agenda de trabalhos desta reunião a fim de a Câmara analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos:-----

- Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara – exploração das zonas balneares da Poça dos Frades e da Preguiça;-----
- Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara – pagamento do subsídio de férias;-----
- Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara – despesas de representação;----



MUNICÍPIO DAS VELAS

- Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara – internalização das actividades da empresa municipal Velas Futuro, E.M. na Câmara Municipal das Velas;-----
- Proposta subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara – contratação de advogado;-
- Ofício do Presidente do Conselho Executivo da Associação Cultural das Velas – XXVI semana cultural;-----
- Ofício da empresa FIBROGLOBAL – Comunicações Eletrónicas, S.A. – instalação da Rede de Nova Geração;-----
- Ata da reunião ordinária de 7 de Junho.-----

-----A Câmara, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, deliberou, por unanimidade, aprovar a sua admissão.-----

ORDEM DO DIA: De seguida foi apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 1904 a 1907, datados de 12 de junho corrente.-----

I - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria** nº 104 de 7 de Junho corrente, que acusava os seguintes saldos:-----

Caixa – 750,00€;-----

Fundos de Maneio – 620,00 €;-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – 316,47 €;-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – 25.834,81 €;-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – 503,33 €;-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – 164.635,91 €;-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – 217,26 €;-----

Conta 003800001756555530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - 453.505,79 €;-----

Total de Disponibilidades: 646.383,57 €;-----

Operações Orçamentais: 635.840,12 €;-----

Operações não Orçamentais: 10.543,45 €;-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Documentos: 220.836,83 €;-----

Total de movimentos de tesouraria: 867.220,40 €.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 7 de Junho a 11 de Junho de 2013, nºs 476 a 482 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 21.867,59 (vinte e um mil oitocentos sessenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 5 e 6 de Junho de 2013, nºs 67 a 80 (Operações de tesouraria), as quais totalizam a importância de € 21.057,77 (vinte e um mil cinquenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2013, no período de 1 de janeiro a 11 de junho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2013, no período de 1 de janeiro a 11 de junho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2013, no período de 1 de janeiro a 11 de junho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2013**, a qual totaliza a importância de € 31.889,29 (trinta e um mil oitocentos oitenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Informação** nº 70/UOFP, subscrita pela dirigente da unidade orgânica de finanças e património, do seguinte teor:-----

“Venho por este meio informar a V. Exa., que conforme a proposta de deliberação do senhor presidente do Município das Velas em 12 de Novembro de 2010, apresentada em reunião de dia 15 do mesmo mês, relativo à contratação de um engenheiro técnico para fazer determinados levantamentos topográficos a favor do Município.-----

Considerando que alguns destes Levantamentos foram concretizados pelo técnico Engº Francisco Bettencourt, e que até à data não foi efetuada qualquer regularização dos mesmos, desta forma, uma vez que o património do município necessita destes dados em formato digital para que possamos atualizar as fichas dos bens imóveis.-----

Designadamente:-----

- Terreno Sul do Campo Futebol das Velas – 300.00€-----*
- Zona do Cascalho Santo Amaro – 400.00€-----*
- Mato da Saibreira – Rosais - 500.00€-----*
- Campo Futebol da Urzelina – 950.00€-----*
- Total – 2.150.00€-----*

Considerando que os trabalhos se encontram em posse do já citado técnico, é necessário proceder à sua regularização, por ter ocorrido e ser verdade, todo o exposto, submeto a consideração superior” .-----

-----A Câmara deliberou proceder à referida regularização.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

II – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:-----

Ofícios:-----

- **Ofício** referência SCXXV/11, datado de 6 de Junho corrente, do presidente do conselho executivo da Associação Cultural das Velas, solicitando a colaboração financeira possível a fim de realizar a XXVI semana cultural das Velas conforme programa anexo.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

-----A Câmara tomou conhecimento do programa.-----

- **Ofício** nº 172, datado de 11 de Junho corrente, da Associação da Juventude em Defesa do Património Histórico-Cultural e Natural de São Jorge, solicitando o seguinte apoio para a realização da festa de S. João, no dia 23 de junho: cedência do espaço do parque de estacionamento; 5 barraquinhas; electricidade no interior de todas as barraquinhas; electricidade na zona da tenda/palco; conjunto de lâmpadas usadas na semana cultural; 2 pontos de água para duas das barraquinhas e caixotes para o lixo no recinto.-----

-----A Câmara deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício** nº 18, datado de 18 de fevereiro passado, da Junta Regional dos Açores do Corpo Nacional de Escutas, já presente às reuniões de 18 de março e 24 de maio, solicitando apoio para a realização do XIII jamboree açoriano, que se realizará nesta Ilha entre 15 e 21 de julho. Encontra-se anexa a informação nº 67, da dirigente intermédia da unidade orgânica de finanças e património, datada de 7 de Junho corrente, para a atribuição de apoio financeiro pela rubrica do orçamento 0102/04050206, verificando-se a existência do saldo de 4.493,87€.-----

-----Antes da apreciação deste pedido o vereador António Manuel da Silveira Azevedo declarou não poder votar por fazer parte do Movimento, tendo-se retirado da sala.-----

-----A Câmara deliberou celebrar protocolo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-----Após esta deliberação regressou à sala o referido vereador.-----

- **Ofício** sem número, datado de 4 de Junho corrente, do coordenador dos projectos de desenvolvimento educativos, da escola básica e secundária de Velas, solicitando apoio para a participação de quatro alunos na regata “Travessia Pico-Faial III”. Encontra-se anexa a informação nº 69, da dirigente intermédia da



MUNICÍPIO DAS VELAS

unidade orgânica de finanças e património, datada de 11 de Junho corrente, da existência do saldo de 4.798,63€ na rubrica 0102/020213, conforme ficha da posição atual também em anexo.-----

-----A Câmara, considerando o interesse municipal deliberou, nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação actual, e com fundamento na presente informação, proceder ao pagamento do alojamento na Pousada da Juventude do Pico.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício** nº 180, datado de seis de Junho corrente, do diretor administrativo e financeiro da Escola Profissional de São Jorge, solicitando a cedência de quatro apartamentos para alojamento de formandos e formadores no ano lectivo 2013/2014.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da ordem de trabalhos para reanálise e posterior decisão.-----

- **Ofício** nº 47, recebido a 5 de Junho corrente, do presidente da Freguesia de Velas, informando que a *intempérie do passado dia 26 de Abril do corrente provocou diversos danos no lugar da Beira*, conforme fotografias do Caminho Velho, do Caminho ao Cimo das Ladeiras, do aqueduto Terreiro da Macela, da Canadinha Nova e da Estrada Regional Canadinha Nova, memória descritiva e justificativa e orçamento no total de 14.851,81€, tudo em anexo ao presente ofício.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da ordem de trabalhos para reanálise e posterior decisão.-----

- **Ofício** nº 1, datado de 5 de Abril passado, de João L. B. Azevedo, Unipessoal, Lda., com sede no Extremo da Urzelina, respondendo ao nosso ofício nº 781/13.12, de oito de março passado, sobre reparação da escola da Urzelina, e de acordo com a deliberação tomada por este executivo em reunião extraordinária de 21 de Fevereiro do corrente ano, encontrando-se anexa informação do técnico



MUNICÍPIO DAS VELAS

municipal Lino Fonseca. Estes documentos ficam apensos a esta ata no anexo I dando-se assim por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.---

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter cópia da informação do técnico Lino Fonseca a João L. B. Azevedo, Unipessoal, Lda. para que proceda de acordo com a mesma.-----

III – DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

Caducidade de processos de licenciamento:-----

- **Projeto de construção de armazém pré-fabricado** para apoio à actividade agrícola, de Cássio Sérgio Sousa Amarante, residente na Rua Padre Augusto Teixeira, S. Amaro, acompanhado de **informação da gestora do procedimento** do seguinte teor: *“O requerente não requereu o Alvará de Licença de Construção no prazo estipulado para o efeito, conforme o disposto no nº 1 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março, pelo que deve ser declarada a caducidade mediante audiência prévia do interessado, conforme o disposto no nº 5 do artigo 71º do referido Decreto-Lei”*.-----

-----A Câmara, com fundamento na informação referida, deliberou declarar a caducidade do processo, devendo o requerente informar por escrito o que se lhe oferecer, no prazo de dez dias úteis.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de construção de moradia**, de Hélder José Lino, residente na Terra do Canário, Velas, acompanhado de **informação da gestora do procedimento** do seguinte teor: *“No seguimento da minha informação datada de 23/11/2012, venho informar que já decorreu o prazo de suspensão de seis meses ao processo de licenciamento, pelo que deverá ser declarada a caducidade do mesmo com audiência prévia do interessado”*.-----

-----A Câmara, com fundamento na informação referida, deliberou declarar a caducidade do processo, devendo o requerente informar por escrito o que se lhe oferecer, no prazo de dez dias úteis.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

- **Projeto de construção de oficina de artesanato**, de Rui César Azevedo Teixeira, residente na Estrada Regional – Urzelina, acompanhado de **informação da gestora do procedimento** do seguinte teor: “*O requerente não requereu o Alvará de Licença de Construção no prazo estipulado para o efeito, conforme o disposto no nº 1 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março, pelo que deve ser declarada a caducidade mediante audiência prévia do interessado, conforme o disposto no nº 5 do artigo 71º do referido Decreto-Lei*”.-----

-----A Câmara, com fundamento na informação referida, deliberou declarar a caducidade do processo, devendo o requerente informar por escrito o que se lhe oferecer, no prazo de dez dias úteis.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

Licenciamentos:-----

- **Projectos de arquitectura e de especialidades** referente a **adaptação de um armazém a entreposto frigorífico** (Processo nº 12/2013/5), apresentado por Salsicheria Pavão, S.A., com sede no Parque Industrial das Levadas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou os projetos apresentados.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

IV- Assuntos não incluídos na “ordem do dia” e aceites por todos os membros nos termos do art.º 83º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

Propostas de deliberação:-----

- Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara – **exploração das zonas balneares da Poça dos Frades e da Preguiça**, do seguinte teor:-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

“Considerando que o Município das Velas tem atribuições nos domínios dos tempos livres, desporto e ambiente,-----

Considerando que a Terra de Fajãs, E.M., S.A. tem como objecto a promoção e gestão de equipamentos colectivos e a prestação de serviços na área de desporto,-----

Considerando que a época balnear está prestes a começar, sendo urgente dinamizar as zonas balneares existentes na Vila das Velas, mais especificamente a Poça dos Frades e a Preguiça, quer através da manutenção e exploração das infra-estruturas de apoio a essas zonas, quer através de iniciativas de cariz desportivo,-----

Proponho que a Terra de Fajãs, E.M., S.A. explore e mantenha as referidas zonas balneares da Poça dos Frades e da Preguiça durante toda a época balnear, dinamizando aqueles espaços e infra-estruturas de apoio”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade.-----

*- Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara – **pagamento do subsídio de férias**, do seguinte teor:-----*

“Considerando que, tendo o Tribunal Constitucional declarado a inconstitucionalidade com força obrigatória geral da norma do artigo 29º, da lei do Orçamento de Estado para 2013, pelo Acórdão TC 187/2013, verifica-se a repriminção das normas do Contrato de Trabalho em funções Públicas (RCTFP).-

Considerando que, no Regime do Contrato de Trabalho em funções Públicas (RCTFP), no seu artigo 171º, números 1 e 4 e, no artigo 208º, estipula que o subsídio de férias seja pago no mês de Junho.-----

Tendo em conta o exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere determinar que o subsídio de férias seja pago por inteiro, reiterando deste modo o disposto sobre o assunto, no mencionado Regime do Contrato de Trabalho em funções Públicas (RCTFP) em vigor e, por consequência dever atuar em conformidade



MUNICÍPIO DAS VELAS

com a obrigação legal de pagamento do subsídio de férias aos seus trabalhadores, na forma e nos termos legais, no presente mês de Junho".-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executóriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Presidente da Câmara, relativa a pagamento de **despesas de representação**, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

O Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, Dr. Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques, renovou a sua Comissão de Serviço em 13 de Junho de 2013;-----

A Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, aprovou o estatuto do pessoal dirigente das câmaras municipais e dos serviços municipalizados, adaptando a administração local a Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local. -----

Antes da entrada em vigor do presente normativo legal a atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente das autarquias locais decorria direta e exclusivamente da lei.-----

A partir de 30 de agosto de 2012, nos termos do disposto no artº 24º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, o novo regime em matéria de despesas de representação passou a funcionar do seguinte modo:-----

- a) O abono de tais despesas passou a ser uma faculdade, abrangendo apenas os cargos de direcção superior de 1º grau e de direcção intermédia de 1º e 2º graus;*-----
- b) O montante das despesas de representação a serem abonadas é idêntico ao fixado para o pessoal dirigente da Administração Central, sendo-lhes aplicáveis igualmente as correspondentes actualizações anuais;*-----
- c) A atribuição de despesas de representação passou a ser da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.*-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Face ao supra exposto, proponho que este Executivo Camarário delibere o seguinte:-----

1. Que nos termos do disposto no artº 24º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, aprove e proponha à Assembleia Municipal das Velas que seja abonado ao dirigente intermédio de 2º grau, Dr. Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques, as respectivas despesas de representação, desde a data da sua Comissão de serviço”.-----A

Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e propô-la à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no artigo 24º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade.-----

*- **Proposta** subscrita pelo Presidente da Câmara relativa à **internalização das actividades da empresa municipal Velas Futuro, E.M.** na Câmara Municipal das Velas, do seguinte teor:-----*

“Considerando que nos termos e em conformidade com o proposto e decidido pelos competentes órgãos executivos e deliberativos da Câmara Municipal das Velas foi deliberado a dissolução da empresa “Velas Futuro E.M.” e o conseqüente processo de internalização das actividades desenvolvidas pela mesma Empresa Municipal nos serviços da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013, nos moldes ínsitos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, mormente os seus artigos 61º 62º, 65º e 70º conjugados com o artigo 64º nº 6 alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Considerando que a internalização das actividades foi acompanhada de um plano de internalização nos quais foram incluídos, entre outros, os seguintes aspetos:----

- Definição das Actividades a Internalizar;-----
- Listagem dos postos de trabalho indispensáveis para a prossecução das actividades a internalizar, identificando a carreira a as áreas funcional, habilitacional e geográfica quando necessárias;-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

Considerando o parecer da Comissão Permanente da Assembleia Municipal das Velas quanto às matérias em causa;-----

Considerando o acima exposto proponho à Câmara Municipal que submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 61º 62º 65º e 70º todos da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 64º nº 6 alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte:-----

1º Que as actividades a internalizar, desenvolvidas pela Empresa “Velas Futuro E.M.”, nos competentes serviços da Câmara Municipal das Velas constantes do processo de internalização das actividades desenvolvidas pela Empresa sofra o seguinte aditamento, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2013.-----

Internalização das Atividades na Câmara Municipal das Velas-----

*Serão prosseguidas pela **Divisão de Administração Geral** as seguintes actividades:-----*

.Promoção da imagem do concelho e desenvolvimento de estudos e projectos que promovam o desenvolvimento económico e social do município de Velas de São Jorge assim como a promoção, animação e dinamização das actividades culturais do concelho; -----

.A gestão de habitação social, gestão e exploração de equipamentos desportivos, turísticos, culturais e de lazer, bem como o desenvolvimento, implementação e gestão das actividades conexas;-----

.A inventariação das necessidades habitacionais de modo a adequar a oferta de novos fogos ao perfil de procura, designadamente tendo em conta a composição e o rendimento dos agregados familiares mais carecidos;-----

.Apoiar o arrendamento de fogos destinados a famílias de fracos recursos económicos;-----

.Participar na constituição ou adquirir participações em associações, federações, cooperativas, fundações, sociedades comerciais ou outras pessoas colectivas e participar noutro tipo de parcerias adequadas ao desenvolvimento dos seus fins.---



MUNICÍPIO DAS VELAS

*Serão prosseguidas pela **Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos** as seguintes actividades:-----*

.A construção de habitação social, de equipamentos desportivos, turísticos, culturais e de lazer;-----

.A realização de estudos e projectos a captação de financiamentos privados ou públicos, bem como subsídios ou fundos nacionais ou comunitários, proceder à elaboração de estudos urbanísticos, sociológicos, administrativos ou de outra natureza e que respeitem as áreas de cuja intervenção ou renovação urbana for encarregada ou outras obras que tiver de realizar.-----

2º-Que o Mapa de Pessoal a recrutar para o ano de 2013 para a Câmara Municipal de Velas seja alterado prevendo-se a criação dos seguintes lugares:-----

Na Divisão de Administração Geral:-----

Um lugar da carreira de Técnico Superior, área de Gestão e Engenharia Industrial;-----

Dois lugares de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, designadamente, de execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços.-----

Na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos:-----

Um lugar de Técnico Superior, na área de Engenharia do Ambiente;-----

Dois lugares de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, designadamente, de execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e um lugar de Assistente Técnico de Construção Civil – Medições e Orçamentos”.-----

- Encontra-se anexo informação do gabinete de apoio à presidência, subscrita pelo presidente da Câmara, cópia do ofício nº 30, datado de 2 de Junho corrente, do presidente da Assembleia Municipal das Velas e e-mail recebido do jurista Carlos Farinha.-----

-----A Câmara aprovou, por maioria, a presente proposta e deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, com os votos favoráveis dos eleitos pelo partido socialista



MUNICÍPIO DAS VELAS

senhores presidente da Câmara e vereador Amaro Filipe Tavares Azevedo, e a abstenção dos vereadores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo, eleitos pelo partido social democrata, visto a proposta ter sido apresentada fora da ordem do dia e necessitar tomar conhecimento com alguma antecedência sobre o parecer da Comissão Permanente e da apreciação do Dr. Carlos Farinha sobre o assunto.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade.-----

- Proposta subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara para **contratação de advogado**, do seguinte teor:-----

“Considerando que, foi intentado um Processo Crime nos Serviços do Ministério Público de Velas (unidade de Apoio), Processo Nº 75/12.0TAVLS, estando o mesmo em fase de inquérito, tendo sido constituído arguido o Presidente desta edilidade;-----

Considerando que, o mencionado processo foi instaurado, tendo em conta declarações efetuadas pelo mesmo, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal das Velas, de 27 de Abril de 2012, no âmbito de questões que lhe foram colocadas pelos Exmos. Senhores Deputados Municipais e sobre matérias relacionadas com o exercício das funções de Presidente desta Câmara Municipal.- Considerando que, neste momento está em causa a liberdade de expressão, que assiste de forma especial a quem exerce cargos políticos no âmbito do exercício das suas funções;-----

Considerando que, Presidente da Câmara Municipal das Velas, está acusado do crime de Difamação previsto e punido pelo artigo 180º do Código Penal.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Contratar o Dr. Noé Rodrigues, para efectuar a defesa deste processo, sendo que os honorários estimam-se que serão de € 1,500,00 (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa Legal de 16%, perfazendo a quantia de € 1.740,00 (mil setecentos e quarenta euros)”. Encontra-se anexa ficha do cabimento na rubrica 0102 020220.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para imediata executoriedade.-----

Ofícios:-----

- **Ofício** nº 10, datado de 14 de Junho corrente, do Presidente do Conselho Executivo da Associação Cultural das Velas, solicitando a realização de protocolo de cooperação para a realização da XXVI semana cultural das Velas conforme programa e orçamento, estimado em € 87.260,00, em anexo. Foi prestada informação pela dirigente da unidade orgânica de finanças e património da existência de um saldo de € 15.000,00 na rubrica 0102 04050206 e mapa demonstrativo de fundos disponíveis para o corrente mês.-----

-----A Câmara, considerando o interesse municipal deliberou, nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 64º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção atual, conceder um apoio financeiro de 15.000,00€ celebrando-se protocolo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício** sem número e data, recebido a 25 de Março passado, da empresa FIBROGLOBAL – Comunicações Eletrónicas, S.A., de Viseu, informando da instalação, neste concelho, da Rede de Nova Geração, encontrando-se anexa informação sobre o tipo de armário a aplicar nos arruamentos, solicitada por esta Câmara Municipal em reunião de 4 de Abril passado.-----

-----A Câmara aprovou a instalação da Rede de Nova Geração.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

Atas:-----

-----Foi lida e aprovada por maioria a ata da reunião ordinária de 7 de Junho corrente, com a abstenção da vereadora Maria Isabel Góis Teixeira, por não ter estado presente nesta reunião.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às doze horas e vinte minutos.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,

**ANEXO I****MUNICÍPIO DAS VELAS**

João L. B. Azevedo, Unipessoal, Lda
Contribuinte n.º 512 082 600
Extremo da Urzelina
9800 - 432 Urzelina
São Jorge, Açores

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VELAS
Entrada em 11-04-2013
Livro Nº 393 Fis.
Arquivo 13.12

*As Juntas Freguesia -
Para Análise
10/4/2013*

Exmo. Senhor
Município das Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

*Assunto a tratar
17/6/2013
Alc. J. B. Azevedo, Lda*

Ofício n.º 01/2013

Data: 05/04/2013

ASSUNTO: Reparação da Escola da Urzelina

Vimos por este meio responder ao vosso ofício datado de 08-03-2013 e com a referência 781/13.12.

Relativamente à informação por vós prestada em relação aos pormenores construtivos a reparar, junto apresentamos a nossa resposta:

- Nos termos referentes à reparação de Autoclismos nas sanitas das casas de banho, cabe-nos a nós perguntar qual a deficiência dos mesmos e qual a origem dessa mesma deficiência, uma vez que não nos responsabilizamos pela utilização indevida desses equipamentos;
- A mesma situação se deve na reparação dos esgotos dos lavatórios nas casas de banho, se o problema se deve a má utilização e entupimento de esgotos, não nos cabe a nós essa responsabilidade de reparação;
- Relativamente às infiltrações e humidades, tal como ilustrado nas figuras anexas da vossa vistoria, é da nossa responsabilidade reparar a parede exterior que demonstra evidências de humidade e destacamento de pintura, e também a parte superior interior da porta de entrada que demonstra os mesmos problemas;
- As fotografias que evidenciam a necessidade de reparação das pinturas das cornijas do Alçado Principal dizem respeito a elementos que não foram modificados por nós na altura da reparação da Escola, sendo que realmente reparámos o telhado mas não fazia parte dos trabalhos de intervenção modificar/ reparar as cornijas do edifício;
- A reposição de lâmpadas fluorescentes e respectivos balaústres no interior de algumas salas de aula, bem como a reparação de um batente de uma porta interior, vem de encontro aos primeiros pontos deste ofício, não é da nossa responsabilidade a utilização indevida do equipamento ou o gasto natural dos

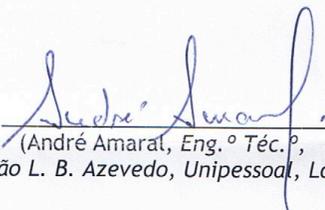


MUNICÍPIO DAS VELAS

mesmos, como é o caso das lampâdas.

Urzelina, 05 de Abril de 2013.

Com os melhores cumprimentos,


(André Amaral, Eng.º Téc.º,
João L. B. Azevedo, Unipessoal, Lda)

**MUNICÍPIO DAS VELAS**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VELAS

Entrada em 11-03-2013

Livro N.º 189 Fis. 2.º

MUNICÍPIO DAS VELAS

Rua de São João – 9800-539 VELAS (AÇORES)

Telefs. 295412882 / 295 412214 / fax 295412351

Contribuinte n.º 512075506

*Amoço - 11/16/2013
A. C. S. Azevedo*

*Amoço - 11/16/2013
A. C. S. Azevedo*

INFORMAÇÃO**De:** Lino Fonseca

Técnico Adj. C.Civil

Para: Amaro Filipe T. Azevedo

Cat.: Vereador

Assunto: Reparação da Escola da Urzelina.-**INFORMAÇÃO:**

----- Na sequência do Ofício n.º 01/2013 de 05/04/2013, da Empresa João L. B. Azevedo, Unipessoal, Lda., devo informar V. Exa. do seguinte:

1º - Aquando da minha informação datada de 06/02/2013, foram discriminados todos os trabalhos necessários para a reparação da Escola da Urzelina, conforme me tinha sido solicitado pelo senhor Presidente do Município e de acordo com as indicações da senhora diretora da referida Escola, sem ficarem definidos quais os trabalhos que seriam da responsabilidade do Empreiteiro.

2º - Concordo plenamente com a resposta do Empreiteiro, uma vez que a reparação dos autoclismos das sanitas das casas de banho, a reparação dos esgotos dos lavatórios das mesmas, a reposição de lâmpadas fluorescentes e respetivos balaústres, assim como a reparação de um batente de uma porta interior e a reparação da pintura das cornijas do Alçado principal, se devem a uso e utilização indevida ou desgaste dos materiais ou não fizeram parte da obra anteriormente efetuada pelo Empreiteiro.

3º - Quanto às paredes interiores e exteriores que apresentam danos provenientes de humidades e às respetivas danificações na pintura, estas sim, devem ser reparadas e pintadas pelo Empreiteiro, uma vez que constavam do caderno de encargos da última obra de reparação.

O Técnico,

22/04/2013